



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento
Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Desempenho de Servidores

PROJETO BÁSICO

CURSO *IN COMPANY*:

“Mapeamento de Processos e aplicação da ferramenta Bizagi – Versão Básica”

1. Objeto a ser contratado

Trata-se de contratação do curso "Mapeamento de Processos e aplicação da ferramenta Bizagi – Versão Básica", a ser realizado pela empresa ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ: 07.774.090/0001-17), na modalidade presencial, *in company*, no período de 24 a 27/07 - 4h por dia, período da tarde (14h às 18h), com carga horária de 16h e será ministrado pela consultora Fátima Maia.

2. Apresentação

Trata-se de contratação de curso cujo objetivo é qualificar servidores que atuem nessa área para que possam compreender a viabilidade, os conceitos e mapeamento de processos com uso da ferramenta Bizagi, bem como desenvolverem as competências necessárias para utilizar suas principais estratégias e ferramentas e elaborar um projeto voltado à sua implantação.

O curso deverá promover o desenvolvimento das competências de profissionais em modelagem de processos, com foco em aplicação dos principais métodos e ferramentas da disciplina BPM - Business Process Management voltadas à identificação, caracterização e mapeamento de processos e respectivas análises para proposição das mudanças.

O formato previsto para o curso demanda os seguintes recursos por parte dos participantes:

- Internet com capacidade mínima de 10 Mega;
- Notebook ou computador com BIZAGI Modeler instalado;
- Instalação do aplicativo para webconferência indicado pela Conexões, quando se tratar da modalidade à distância.

A Conexões disponibilizará:

- Arquivos com o material didático em formato pdf, contendo slides e textos de suporte ao conteúdo do curso;
- Templates para a realização das atividades práticas.

O treinamento **consta no PAC** – Plano Anual de Capacitação – Exercício 2023.

3. Justificativa

A contratação em questão tem o alinhamento estratégico com o Tribunal de aperfeiçoar a gover-

nança e a gestão administrativa, com uso de ferramenta que capacita os servidores e servidoras visando à simplificação dos processos de trabalho, promovendo a eficiência operacional e desburocratização.

Esse treinamento tem como objetivo qualificar profissionais para compreenderem e iniciarem o desenvolvimento de habilidades na elaboração de mapas de processo com uso da ferramenta BIZAGI Modeler, produzindo as versões AS IS e transição para versões TO BE de processos reais da sua organização.

Ao final do workshop, pretende-se que os treinandos tenham desenvolvido como principais competências:

- Saber realizar o mapeamento de processos com uso de ferramentas aplicáveis;
- Saber diferenciar, identificar e adotar corretamente os diferentes tipos de notações BPMN relativas, principalmente, a eventos, tarefas, gateways e subprocessos ao elaborar mapas de processos;
- Desenvolver habilidades para elaborar mapas de processo mais complexos utilizando a ferramenta informatizada BIZAGI Modeler.

Assim, devido ao modo com que o curso contribuirá para o aperfeiçoamento desses servidores públicos, é inequívoca a importância do evento de capacitação a ser contratado.

O curso está voltado para 15 servidores da SGP.

A empresa que se pretende contratar para realizar o curso é a ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, empresa que já realizou inúmeros treinamentos junto a este Tribunal sempre com feedbacks positivos.

A Escola de Negócios Conexões é uma empresa com um histórico de mais de duas décadas, contribuindo para transformar a gestão das organizações realizando mais de 1.500 eventos e no desenvolvimento de mais de 50.000 executivos e cujo propósito é contribuir para a transformação na gestão das organizações, com base nos conceitos e ferramentas de aprendizagem organizacional, contribuindo para um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das capacidades humanas e das vantagens competitivas sustentáveis das organizações.

Quanto à instrutora do treinamento:

Fátima Mairia é consultora associada à Conexões Educação, com 27 anos de experiência profissional como executiva e consultora e 14 anos lecionando e como gestora na área acadêmica. Atua no âmbito da Gestão Estratégica (planejamento utilizando Balanced Scorecard); Planejamento e Implantação de Novas Unidades de Negócio, envolvendo desde o estudo de viabilidade, projeto executivo e implantação; Gestão por Processo; Gestão da Qualidade em Organizações Públicas. Experiência em gestão acadêmica em instituição privada de ensino superior, nas áreas de Pós-graduação lato sensu e graduação na modalidade de ensino a distância. Experiência como docente em cursos de pós-graduação lato sensu, nas áreas de planejamento estratégico, gestão da qualidade e gestão por processo. Bacharel em Administração. Responsável técnica, coordenadora de projetos de consultoria e consultora empresarial, tanto no segmento público quanto privado. Já ministrou diversos cursos em outros tribunais, ex.

- Treinamento - Implantação da Gestão por Processos segundo BPM – Business Process Management Teoria e Prática JF/MG;
- Indicadores de Gestão – TSE;
- Curso sobre Indicadores Estratégicos - TRE/BA;
- Treinamento On The Job voltado ao Planejamento estratégico do TRE/BA;

- Curso Gestão e avaliação por desempenho com foco em resultados TRE/BA;
- Mapeamento de Processos com utilização da ferramenta Bizagi TRE/BA;
- Curso Construção de Indicadores e Noções de Planejamento Estratégico no TRE/AL;
- Curso Indicadores Estratégicos – TRE/PE;
- Curso Indicadores Estratégicos – TRT5ª;
- Curso Gestão de Desempenho - Melhores práticas para a efetividade da avaliação de desempenho corporativo – TRE/CE;
- Entre outros...

Consultora responsável por projetos de planejamento estratégico, gestão organizacional e gestão por processos em organizações como:

- Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, voltado para o Sistema de Gestão da Qualidade, Brasília/DF;
- Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS, João Pessoa/PB;
- Fundação Oswaldo Cruz – INCQS – Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde, Rio de Janeiro/RJ;
- Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, Brasília-DF, entre outras...

Consultora em planejamento e implantação de Sistemas de Gestão da Qualidade segundo a norma NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão da Qualidade – Requisitos, em organizações como:

- CERB – Companhia de Engenharia Ambiental e Recursos Hídricos, Salvador/BA, em 2018 (em andamento)

Consultora em planejamento e implantação de Sistemas de Gestão da Qualidade segundo a NBR ISO/IEC 17.025 no LABPROSAUD (Laboratório de Ensaios e Calibração de Itens Médico-hospitalares do IFBA – Instituto Federal da Bahia), com a conquista de acreditação pelo INMETRO em amplo escopo de ensaios e calibrações, em 2015, e re-certificação em 2017.

Consultora em planejamento e implantação de Sistemas de Gestão da Qualidade segundo a NBR ISO/IEC 17.025 e NBR NM ISO 15.089:2008 bem como Instrutora em cursos de interpretação das normas NBR ISO/IEC 17.025 e NBR NM ISO 15.089:2008 e em cursos de Auditoria Interna da Qualidade, segundo a norma NBR ISO 19.011:2002, em diversas organizações.

Consultora em planejamento, implantação e gestão de empreendimentos da área da Saúde: Consultora ad hoc da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA - GGLAS (Gerência Geral de Laboratórios), atuando como responsável pela realização do planejamento estratégico dos Laboratórios Centrais (LACEN) DF/PB/SE/AL.

Deste modo, levando em consideração a figura do docente e da empresa promotora da capacitação e com base no que estabelece o artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, entendemos que a modalidade que se aventa como a mais apropriada é a do permissivo legal da inexigibilidade de licitação, com contratação direta, inclusive para evitar desperdício de dinheiro público ao se aventurar contratar empresa desconhecida mediante licitação “*menor preço*”.

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade depara serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

Quando à demonstração da notória especialização necessária para contratar na modalidade prevista pelo artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, o § 3º dispõe:

Art. 74

(...)

*§3º Para fins deo disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, **permita inferir** que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato (grifo nosso).*

Deixa aqui o legislador uma margem à discricionariedade do Administrador Público para aferir outros elementos não arrolados, mas suficientes para demonstrar notoriedade do profissional ou empresa (no caso em questão a ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA e Fátima Maia).

Ademais, nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, o conceito de singularidade não pode ser confundido com a ideia de unicidade, exclusividade, ineditismo ou raridade. Assim, o fato de o objeto poder ser executado por outros profissionais ou empresas não impede a contratação direta com esteio no artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021. Neste caso a inexigibilidade se dá da impossibilidade de se fixar critérios objetivos de julgamento.

Destarte, entendemos que a **contratação de cursos in company** enquadra-se no artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021, sempre que a intervenção do instrutor for determinante para a obtenção dos resultados desejados.

O treinamento **consta no PAC** – Plano Anual de Capacitação – Exercício 2023.

4. Objetivos

O workshop tem como objetivo qualificar profissionais para compreenderem e iniciarem o desenvolvimento de habilidades na elaboração de mapas de processo com uso da ferramenta BIZAGI Modeler, produzindo as versões AS IS e transição para versões TO BE de processos reais da sua organização.

5. Conteúdo Programático

1. Origem, conceitos gerais e etapas aplicáveis à Gestão por Processos segundo o BPM – Business Process Management:

- a) modelagem As Is (identificação, caracterização e mapeamento da situação atual);
- b) análise de processo;
- c) desenho de processo (modelagem To Be);
- d) implantação e documentação de padronização;
- e) monitoramento e avaliação do desempenho de processos.

2. Detalhamento da etapa de Modelagem de Processos:

a) Principais técnicas para o levantamento de informações sobre os processos e suas atividades em sua versão atual (As Is):

- Observação;
- Técnica de entrevistas ou sessões de workshops (presenciais ou online);

- Mineração de processos por meio de registros em base eletrônica de dados (sistemas);

b) Definição de ferramentas e instrumentos para documentação e validação da Modelagem de Processos As Is:

- SIPOC / diagrama de tartaruga;
- Matriz 5W2H;
- Uso da técnica de adesivos;
- Diagrama e mapa de processo por meio de ferramentas informatizadas de modelagem (Bizagi, Visio etc);
- Relatório com informações de caracterização do processo, colhidas com os executores do processo e demais partes interessadas.

3. Oficina para elaboração de mapa de processo por meio da ferramenta Bizagi

Modeler, com aplicação das principais notações BPMN:

a) Apresentação dos símbolos e aplicações das principais Notações BPMN para a elaboração de mapas de processos: pool, lanes, milestones, eventos, gateways, tarefas, conectores.

b) Oficina para demonstração das funcionalidades da Ferramenta Bizagi.

Modeler com detalhamento de:

- Regras gerais para desenhar um mapa de processo;
- Salvamento e publicação de mapas de processos;
- Principais erros a serem evitados.

c) Atividades de aprendizagem para fazer uso da ferramenta Bizagi Modeler.

(Atenção: os participantes só conseguirão fazer essa atividade se estiverem utilizando notebook ou desktop com o aplicativo Bizagi Modeler instalado).

6. Local

Dependências do TRE-BA.

7. Período, horário de realização e carga horária

Período: 24 a 27/07;

Horário: período da tarde (14h às 18h);

Carga horária total: 16h.

8. Público Alvo

O curso está voltado para 15 servidores da SGP.

9. Metodologia

O workshop será ministrado presencialmente em 4 dias consecutivos, 4 horas por dia.

O material didático (slides, textos e templates das atividades práticas de aprendizagem) deve ser disponibilizado com antecedência para todos os participantes.

A instrutora apresentará as explicações quanto ao propósito e à correta aplicação dos recursos do

BIZAGI Modeler, dando exemplos para sua compreensão, podendo os participantes realizarem perguntas.

Serão associados momentos teóricos com a realização de exercícios, em que a instrutora dará orientação aos participantes a como elaborarem, em grupos formados, mapas de processos com o uso das notações apresentadas, o que ocorrerá também de forma síncrona, com o seu acompanhamento.

Os resultados das atividades práticas poderão ser apresentados, ao serem selecionados alguns grupos, e também deverão ser enviados à instrutora pelo email informado pela CONEXXÕES, a fim de que possam ser verificadas.

Caso o participante deseje esclarecer eventuais dúvidas após as aulas, este pode utilizar o Fórum de Dúvidas da plataforma virtual da CONEXXÕES.

10. Instrutoria

O curso será ministrado por Fátima Maia, cujo currículo estão detalhado no item 3.

11. Avaliação

A avaliação da capacitação (*feed back*) será realizada através de formulário de avaliação de reação da EFAS – COEDE.

12. Coordenação

Coordenadoria de Educação, Desempenho e Desenvolvimento – COEDE através da Escola de Formação de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores – EFAS.

13. Investimento

R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) da proposta da empresa, a serem pagos até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento do recibo pela contratante.

14. Responsável pela execução do treinamento

Empresa: ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA;
CNPJ: 07.774.090/0001-17;
Endereço: Centro Empresarial Iguatemi (Bloco A/Sala 718) - Av. Tancredo Neves, 274, Pituba, Salvador/BA;
CEP: 41820-020;
E-mail: incompany@conexxoes.com.br;
Telefone: 71 3176-3388;
Dados Bancários: Banco do Brasil;
Agência: 2971-8;
Conta Corrente: 99805-2.

15. Condições para contratação

- Apresentação pela Contratada de Proposta para prestação de serviço de treinamento;
- Ciência e de acordo no Projeto Básico elaborado pelo TRE BA;
- Apresentação dos seguintes documentos: Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de

Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais; Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF), demonstrando a inexistência de eventual imputação de penalidade de proibição de contratar com a Administração.

16. Obrigações da contratada

- Material didático;
- Metodologia aplicada / Resultados alcançados;
- Certificados Online: Ao final dos Treinamentos será fornecido um certificado de participação aos alunos com 75% de presença nos cursos;
- Manter, na mais absoluta confidencialidade, todas as informações, dados, documentos, metodologia e demais elementos a que tiver conhecimento ou acesso em razão da execução deste curso;
- Não divulgar as informações acima referidas, a quem quer que seja em época ou sob hipótese alguma, salvo mediante autorização por escrito do TRE-BA;
- Encaminhar nota fiscal após a realização do evento.

17. Obrigações da contratante

- Acesso à rede mundial de computadores (Internet) aos participantes inscritos;
- Responsável pela exatidão e atualização das informações cadastradas pelo participante no portal, tais como, nome completo, RG, CPF, endereço, telefone, cargo e departamento;
- Informar os servidores envolvidos sobre as datas e os locais do treinamento;
- Confeccionar as folhas de frequência;
- Efetuar o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após apresentação da nota fiscal;
- Apoio no treinamento (recepção/ credenciamento/ apoio ao facilitador);
- Local de Realização;
- Recursos Áudio visuais.

18. Sanções em caso de atraso na execução ou de inexecução total ou parcial do contrato

- Atraso injustificado de até 5 (cinco) dias na execução do objeto contratado – multa de 1% sobre o valor total do contrato por dia de atraso. Ultrapassado esse prazo, o serviço poderá não mais ser recebido, a critério da Administração;
- Cumprimento parcial do objeto contratado – multa de 10% sobre o valor total do contrato;
- Descumprimento total do objeto contratado – multa de 20% sobre o valor total contratado.

Salvador, 21 de Junho de 2023

FELIPE CRAVO BOREL

Estagiário

CARLA CRISTINE DE SOUSA SANTOS

Analista Judiciário